



EDITAL CONIF/AI 15, de 19 de julho de 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO TUTORES NO SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para acompanhar estudantes que participarão do programa de intercâmbio de curta duração, no Japão.

1. DO OBJETIVO

A presente chamada tem por objeto selecionar 2 (dois/duas) servidores(as) das instituições da Rede Federal vinculadas ao Conif para acompanhar estudantes da Rede Federal que participarão do *Sakura Science High School Program (SAKURA SSHP)*, a ser realizado sob a liderança do Departamento do *Sakura Science Exchange Program*, da Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (*Japan Science and Technology Agency – JST*), nos termos especificados neste edital.

2. DA AÇÃO

2.1 O objetivo do *Sakura SHSP* é promover o intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros, no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em seminários, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japonês e de outros países participantes.

2.2 O intercâmbio será realizado no período de 6 a 12 de novembro de 2022.

2.3 Os(As) servidores(as) da Rede Federal acompanharão os estudantes selecionados por meio do edital CONIF/AI nº 14, de 13 de julho de 2022.

3. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. Serão selecionados(as) até 2 (dois/duas) servidores(as) efetivos(as) de instituições da Rede Federal vinculadas ao CONIF;

3.1.2 Será selecionado apenas 1 (um/uma) servidor(a) por instituição;

3.2. A JST providenciará aos servidores da Rede Federal:

- a) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);
- b) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
- c) Seguro-viagem;
- d) Visto japonês.





3.3. A Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/Mec) providenciará para os servidores selecionados:

- a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);

3.4 Os procedimentos para afastamento do país são de inteira responsabilidade dos servidores selecionados.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser cidadão(ã) brasileiro(a);

4.2 Ser servidor(a) efetivo(a) das instituições que compõem a Rede Federal.

4.3 Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a execução da formação;

4.4 Possuir proficiência em inglês a partir de B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR, em inglês), ou equivalente.

4.5 Apresentar carta de anuência da instituição.

4.6 Estar ciente e concordar com as exigências e atribuições descritas no Anexo I.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 7 de agosto de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 10.1 deste edital, incluindo os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), disponível em: <https://forms.gle/HDZfQA6rHD772UKs6>

b) Certificado de proficiência em inglês, internacionalmente reconhecido, que comprove no mínimo o nível B2, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (ou equivalente) nas quatro habilidades linguísticas (compreensão escrita, compreensão oral, expressão escrita, expressão oral);

Obs.: Caso o(a) servidor(a) não tenha certificado internacional, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de professor de língua inglesa da Rede Federal atestando a proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, número SIAPE, instituição e campus de origem (ANEXO II);

c) Carta da instituição de lotação do servidor da Rede Federal que comprove o atendimento dos requisitos previstos no item 4.2; (declaração emitida em sistema eletrônico ou modelo disponível no Anexo III);

d) Cópia do passaporte (ou comprovante de solicitação);

e) Termo de ciência e anuência com as exigências e atribuições definidas no Anexo I deste edital (Modelo no ANEXO IV);





f) Formulário de consentimento e liberação de informações e imagens, disponível no formulário eletrônico de inscrição.

5.1.2 No decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados pelo Conif, pela Setec ou pela organização do *SAKURA SSHP*;

5.1.3 As cópias dos documentos solicitados no item 5.1 devem ser inseridas em formato PDF, em arquivo único (preferencialmente em sequência), no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 7 de agosto de 2022, conforme item 8.1 deste edital.

5.1.5 Qualquer documento enviado após a data e horário limites não serão considerados nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

5.1.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda, fora dos prazos determinados; bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

5.1.7 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos servidores será realizada em duas fases: homologação da documentação e dos certificados de proficiência em inglês e sorteio eletrônico.

6.2 6.2 A classificação dos(as) servidor(as) priorizará:

I. Servidores (as) que pertencem ao mesmo campus do(a) estudante selecionado(a) selecionados no processo seletivo regido pelo edital CONIF/AI nº 14, de 13 de julho de 2022;

II. Servidores (as) que pertençam à mesma instituição, independente do campus de lotação de estudantes selecionados no processo seletivo regido pelo edital CONIF/AI nº 14, de 13 de julho de 2022.

6.3 O número do sorteio corresponderá à ordem de recebimento da inscrição, excluídas candidaturas duplicadas;

6.4 Não poderá ser sorteado mais de um candidato(a) de uma mesma instituição, exceto no caso de haver vagas ociosas;

6.5 Em caso de desistência da vaga, o próximo candidato sorteado da lista, de instituição que não tenha sido contemplada, será convocado;

6.6 Reserva-se ao Conif o direito de, caso venha a haver licenças ociosas, distribuí-las conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação.

6.7 O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado de cada fase e





do resultado final.

6.8 Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/4BUZgkSZmoXRotL37>

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado por e-mail às assessorias internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 17 de agosto de 2022, conforme cronograma constante no item 9.1 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS/PRAZOS
Prazo final para envio da da inscrição com a documentação completa conforme item 5.1 do edital	7 de agosto de 2022, às 23h59m (horário de Brasília)
Divulgação da lista de homologação	Até 11 de agosto de 2022
Sorteio e resultado final	17 de agosto de abril de 2022
Data prevista do programa	6 a 12 de novembro de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Conif se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital;

9.2 A inscrição no processo seletivo definido por este edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

9.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

9.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

9.5 Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço internacional@conif.org.br.

Brasília, 19 de julho de 2022.

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do Conif

